



Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras Dom Bosco

Curso de Pedagogia

Atividades Teórico-Práticas
- NORMAS -

2017

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco / AEDB.

Prof. Ms. Antonio Carlos Simon Esteves

Coordenadora do Curso de Pedagogia

Profa. Ms. Sueli Sardinha Guedes

Núcleo Docente Estruturante – NDE

Profa. Ms. Alice Kulina Simon Esteves

Profa. Dra. Maria Cristina Tavares de Moraes Danelon

Prof. Dr. Marcos Cotrim de Barcellos

Profa. Dra. Nilza Magalhães Macário

Profa Ms. Sueli Sardinha Guedes

Profa. Dra. Vera Lúcia da Silva Almeida

MISSÃO DA FFCLDB/AEDB

Promover a formação contínua dos educadores, com caráter ético, humanista e reflexivo, capacitado a absorver e desenvolver novos desafios estimulando a sua atuação crítica e criativa no processo educacional, considerando seus aspectos políticos, econômicos, ambientais e culturais, em atendimento às demandas sociais.

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS

As Atividades Teórico-Práticas têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e aprimorar a formação acadêmica do acadêmico privilegiando a complementação a formação social e profissional.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO | 6 |
| CAPITULO II – DOS OBJETIVOS | 6 |
| CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS | 7 |
| CAPÍTULO IV – DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO | 9 |
| CAPITULO V – DOS CRITERIOS | 10 |
| CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) | 10 |
| CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 11 |
| ANEXOS | 12 |

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 1º – As Atividades Teórico-Práticas são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Artigo 2º – As Atividades Teórico-Práticas são práticas acadêmicas obrigatórias que enriquecem a formação do aluno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco – FFCLDB - Curso de Pedagogia - sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de Licenciado em Pedagogia, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Pedagogia estabelecidas pela RESOLUÇÃO, CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 e RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco e destas normas.

Artigo 3º - As Atividades Teórico-Práticas possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas são um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso.

Artigo 4º - As Atividades Teórico-Práticas são integradas por diversos tipos de atividades e estudos. É importante ressaltar que as Disciplinas Curriculares, os Estágios obrigatórios e os Trabalhos de Conclusão de Curso não são considerados como Atividades Teórico-Práticas.

Artigo 5º - O aluno deverá realizar um total de 200 horas de Atividades Teórico-Práticas. Sua integralização deve acontecer ao longo do Curso e elas devem obrigatoriamente constar no histórico acadêmico dos alunos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 6º – O objetivo das Atividades Teórico-Práticas é enriquecer o currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, possibilitando aos alunos o aprofundamento de atividades complementares a estrutura curricular básica contribuindo assim, para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a sua formação profissional.

Artigo 7º - As Atividades Teórico-Práticas possibilitam o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades, adquiridas pelos alunos, tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito Institucional.

Parágrafo Único – As Atividades Teórico-Práticas devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS

Artigo 8º – São consideradas atividades e/ou estudos que podem ser validados como Atividades Teórico-Práticas:

I- Atividades de Pesquisa

Serão consideradas como Atividades Teórico-Práticas às atividades de pesquisa, descritas abaixo:

I – Participação em projetos de iniciação científica da Instituição;

II – Trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação Docente, apresentados na Instituição ou externamente, em atividades extra curricular, em eventos científicos ou seminários;

III – Trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação Docente, apresentado em eventos científicos e seminários internos ou externos, publicados em anais;

IV – Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos;

II - Atividades de Extensão

Serão consideradas como Atividades Teórico-Práticas às atividades de extensão, descritas abaixo, realizadas sob orientação do Docente devidamente aprovada pelo Professor Orientador das Atividades Teórico-Práticas:

- I - Participação em eventos promovidos pela Instituição;
- II - Organização de eventos promovidos pela Instituição;
- III - Participação em eventos externos à Instituição;
- IV - Organização de eventos externos à Instituição;
- V - Participação em projetos como: “Projeto Escola Inclusiva: Oportunidade para Todos” ou afins;
- VI - Participação em atividades voluntárias;
- VII - Participação em campanhas comunitárias;
- VIII - Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional;
- IX - Participação em projetos relacionados à Empresa Júnior ou Jornais Periódicos da Instituição;
- X - Participação em projetos do Curso ou do diretório,
- XI - Publicação em jornais, revistas, etc.
- XII - Visitas técnicas;
- XIII - Outras atividades de extensão não previstas nestas normas, que estejam relacionadas com o Projeto Pedagógico do Curso, e que sejam aprovadas pelo Professor Orientador das Atividades Teórico-Práticas (Atividades Complementares).

III- Atividades de Monitoria - As atividades de monitoria de disciplinas do currículo do Curso são consideradas como Atividades Teórico-Práticas.

IV- Estágios Não Obrigatórios - Estágios não obrigatórios, desenvolvidos mediante a assinatura do termo de compromisso e com supervisão Docente são considerados como Atividades Teórico-Práticas.

V- Eventos Científicos ou Culturais - Eventos científicos ou culturais tais como: congressos, encontros, simpósios, seminários, conferências, reuniões e similares serão computados como Atividades Teórico-Práticas os seguintes itens:

I – Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição;

II – Participação em eventos científicos ou culturais externos à Instituição;

III – Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição;

IV – Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais externos à Instituição.

VI- Estudos Desenvolvidos em Organizações - Estudos desenvolvidos em organizações privadas ou públicas, relacionados ao Projeto Pedagógico do Curso, sob orientação Docente, apresentados na Instituição, extra sala de aula poderão ser computados como Atividades Teórico-Práticas desde que aprovados pelo Professor Orientador das Atividades Teórico-Práticas.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS

Artigo 9º – As seguintes modalidades deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Professor Orientador das Atividades Teórico-Práticas antes de serem consideradas como Atividades Teórico-Práticas: atividades de extensão, disciplinas ou cursos e estudos desenvolvidos em organizações. As demais modalidades atividades de pesquisa, atividades de monitoria, estágio não obrigatório e eventos científicos ou culturais, já estão automaticamente aprovadas como Atividades Teórico-Práticas, nesse caso o Professor Orientador das Atividades Teórico-Práticas fará a avaliação apenas da validação da carga horária.

Artigo 10º – Para os registros acadêmicos de todas as Atividades Teórico-Práticas o aluno deverá entregar a Coordenação do Curso solicitação específica para aprovação (quando for o caso) e validação, juntamente com documentos comprobatórios originais, nos quais estejam discriminados: conteúdos, atividades,

períodos, carga horária e formas de organização ou realização, bem como o nome do Professor Orientador e sua respectiva avaliação, se for o caso.

Artigo 11 – As Atividades Teórico-Práticas receberão registro de horas de acordo com a Tabela inserida no Quadro Anexo 1, observando o limite máximo por modalidade e por evento.

Artigo 12 – As Atividades Teórico-Práticas deverão ser desenvolvidas ao longo do Curso, não podendo, portanto, ser realizadas integralmente em um único período letivo.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS

Artigo 13 – Todas as Atividades Teórico-Práticas desenvolvidas pelos Discentes necessitam ser validadas pelo Professor Orientador.

Artigo 14 – O aluno transferido para a FFCLDB de outra IES deverá cumprir a carga horária prevista para as Atividades Teórico-Práticas.

Artigo 15 – As horas destinadas as Atividades Teórico-Práticas que excederem ao mínimo estabelecido na estrutura curricular do Curso serão computadas como facultativas.

Artigo 16– O registro acadêmico das Atividades Teórico-Práticas será promovido de acordo com os Anexos 1 e 2.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Artigo 17 – O Professor responsável pelo desenvolvimento e organização das Atividades Teórico-Práticas estará subordinado à Direção da FFCLDB, com as seguintes atribuições:

- I – Cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às Atividades Complementares, o estabelecido nesta norma.
- II – Divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos alunos;
- III – Adotar formas sistemáticas, específicas e alternativas de acompanhamento e avaliação das Atividades Teórico-Práticas;
- IV – Emitir parecer, para fins de aprovação e validação de pontos e lançamento no histórico escolar dos alunos, das Atividades Teórico-Práticas, realizadas no âmbito interno e externo da Instituição;
- V – Realizar cômputo da carga horária das atividades e dos estudos, cuja validação é solicitada pelo aluno na forma de Atividades Teórico-Práticas, divulgando os pareceres aos interessados e cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da Instituição.

Parágrafo Único - O registro acadêmico das Atividades Teórico-Práticas será promovido de acordo com os Anexos a estas normas.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – Compete a Coordenação de Curso avaliar e aprovar o relatório elaborado pelo Professor responsável pelas Atividades Teórico-Práticas, dirimir eventuais dúvidas referentes à interpretação das presentes normas, bem como suprir suas lacunas.

Artigo 19 – As Atividades Teórico-Práticas não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do Curso.

Artigo 20 - Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 16 de novembro de 2016.

ANEXOS

ANEXO 1

| ATIVIDADES DE MONITORIA | | |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Participação em programa de monitoria de disciplinas do currículo do curso. | 05 h | Certificado ou declaração |
| ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS | | |
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Realização de estágio não obrigatório | 1h por estágio realizado | Certificado ou declaração |
| ATIVIDADES DE PESQUISA | | |
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Participação em projetos de iniciação científica da instituição. | 10 h | Certificado ou declaração |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou seminários na instituição ou externos. | 10 h | Certificado ou declaração |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos ou seminários na instituição ou externos com publicação em anais. | 10 h | Certificado ou declaração |
| Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos. | 10 h | Certificado ou declaração |
| ATIVIDADES DE EXTENSAO | | |
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Participação em eventos internos. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Organização de eventos internos. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Participação em eventos externos. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Organização de eventos externos | 05 h | Certificado ou declaração |
| Participação em atividades voluntárias | 05 h | Certificado ou declaração |
| Publicação em jornais, revistas etc. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Realização de visitas técnicas. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Outras atividades de extensão (passíveis de avaliação) | 05 h | Certificado ou declaração |

| EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS | | |
|---|----------------------|---------------------------|
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Participação em eventos científicos ou culturais externos. | 10 h | Certificado ou declaração |
| Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais externos. | 05 h | Certificado ou declaração |
| ESTUDOS DESENVOLVIDOS EM ORGANIZAÇÕES | | |
| Tipo | Carga Horária | Comprovação |
| Realização de estudo, relacionado ao projeto pedagógico do curso, em organizações privadas ou públicas. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Organização de eventos externos | 05 h | Certificado ou declaração |
| Participação em atividades voluntárias | 05 h | Certificado ou declaração |
| Publicação em jornais, revistas etc. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Realização de visitas técnicas. | 05 h | Certificado ou declaração |
| Outras atividades de extensão (passíveis de avaliação) | 05 h | Certificado ou declaração |

ANEXO 2
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO
CURSO DE PEDAGOGIA

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS
- NORMAS -

1º ANO – CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: _____ Nº _____

| | ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA | COORDENAÇÃO |
|----------------|------------|------------------|--------------------------------|
| 1 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 2 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 3 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 4 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 5 | | | () Válidas () Não Válidas |
| TOTAL DE HORAS | | | () Válidas () Não Válidas |

Parecer da Coordenação de Ensino quanto ao cumprimento da carga horária prevista (50 horas) para as Atividades Teórico-Práticas, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015.

() Concluídas () Não Concluídas

Resende, _____ de _____ de 20_____.

 Profa. Ms. Sueli Sardinha Guedes
 Coordenadora do Curso de Pedagogia

ANEXO 3
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO
CURSO DE PEDAGOGIA

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS
- NORMAS -

2º ANO – CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: _____ Nº _____

| | ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA | COORDENAÇÃO |
|----------------|------------|---------------|--------------------------------|
| 1 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 2 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 3 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 4 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 5 | | | () Válidas () Não Válidas |
| TOTAL DE HORAS | | | () Válidas () Não Válidas |

Parecer da Coordenação de Ensino quanto ao cumprimento da carga horária prevista (50 horas) para as Atividades Teórico-Práticas, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015.

() Concluídas () Não Concluídas

Resende, ____ de _____ de 20____.

 Profa. Ms. Sueli Sardinha Guedes
 Coordenadora do Curso de Pedagogia

ANEXO 4
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO
CURSO DE PEDAGOGIA

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS

- NORMAS -
3º ANO – CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: _____ Nº _____

| | ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA | COORDENAÇÃO |
|----------------|------------|---------------|--------------------------------|
| 1 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 2 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 3 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 4 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 5 | | | () Válidas () Não Válidas |
| TOTAL DE HORAS | | | () Válidas () Não Válidas |

Parecer da Coordenação de Ensino quanto ao cumprimento da carga horária prevista (50 horas) para as Atividades Teórico-Práticas, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015.

() Concluídas () Não Concluídas

Resende, _____ de _____ de 20_____.

Profa. Ms. Sueli Sardinha Guedes
Coordenadora do Curso de Pedagogia

ANEXO 5

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO
CURSO DE PEDAGOGIA

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS
- NORMAS -
4º ANO – CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: _____ Nº _____

| | ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA | COORDENAÇÃO |
|----------------|------------|------------------|--------------------------------|
| 1 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 2 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 3 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 4 | | | () Válidas () Não Válidas |
| 5 | | | () Válidas () Não Válidas |
| TOTAL DE HORAS | | | () Válidas () Não Válidas |

Parecer da Coordenação de Ensino quanto ao cumprimento da carga horária prevista (50 horas) para as Atividades Teórico-Práticas, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015.

() Concluídas () Não Concluídas

Resende, _____ de _____ de 20_____.

Profa. Ms. Sueli Sardinha Guedes
Coordenadora do Curso de Pedagogia